



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



IND 12935 / 2018

INDICAÇÃO Nº _____

(Do Senhor Deputado DELMASSO - PODEMOS)

L I D O
01/02/18
Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, o atendimento às solicitações dos moradores das Quadras 01, 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 42 e 52 - Sobradinho I, o acesso a realização de exames no Hospital Regional de Sobradinho, na Região Administrativa de Sobradinho – RA V.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, o atendimento às solicitações dos moradores das Quadras 01, 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 42 e 52 - Sobradinho I, o acesso a realização de exames no Hospital Regional de Sobradinho, na Região Administrativa de Sobradinho – RA V.

JUSTIFICAÇÃO

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 12935 / 18
Folha Nº 01 m.c.

A indicação ora apresentada tem como finalidade o atendimento as necessidades dos moradores das o atendimento às solicitações dos moradores das Quadras 01, 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 42 e 52 - Sobradinho I.

Garantir o acesso aos exames considerados essenciais para o um acompanhamento normal de saúde são alguns dos aspectos que contribuem para a



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



prevenção, conhecimento e tratamento, bem como, a serviço de qualidade como estratégia peculiar da atenção básica à saúde.

Ao reconhecer a saúde como direito social fundamental, o Estado obrigou-se a prestações positivas, e, por conseguinte, à formulação de políticas públicas sociais e econômicas destinadas à promoção, à proteção e à recuperação da saúde.

O direito à saúde foi inserido na Constituição Federal de 1988 no título destinado à ordem social, que tem como objetivo o bem-estar e a justiça social. Nessa perspectiva, a Constituição Federal de 1988, no seu Art. 6º, estabelece como direitos sociais fundamentais a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores residentes nas Quadras 01, 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 42 e 52 - Sobradinho I, na Região Administrativa de Sobradinho – RA V.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em


Deputado **DELMASO**
Autor

Setor Protocolo Legislativo
IND N° 12935/18
Folha N° 02 m.c



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 02/02/18,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
IND N° 12935 / 18
Folha N° 03 mc